



REVOGAÇÃO DE ATO DECISÓRIO

O Prefeito de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XXVIII e XXXI do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 3º, 40, incisos I e IV, ambos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

CONSIDERANDO que o Município instaurou Processo Licitatório n. 108/2018, na modalidade Pregão Presencial n. 83/2018, visando a aquisição de Escavadeira Hidráulica nova, ano e modelo mínimo 2018 ou superior, para utilização pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com recursos do Contrato de Repasse 871184/2018/MAPA/CAIXA e próprios do Município;

CONSIDERANDO que durante a sessão pública do processo licitatório em epígrafe houve a manifestação de intenção de recurso por parte da proponente Mantomac Com. de Peças e Serviços Ltda;

CONSIDERANDO que a interposição do referido recurso ocorreu em 12/11/2018 de forma tempestiva, protocolado sob número único 35E.4PK.106-45;

CONSIDERANDO que a íntegra do recurso interposto foi apenas disponibilizada para consulta pública no site oficial do município, não ocorrendo a comunicação oficial ao recorrido, através de e-mail, permitindo o acesso imediato ao conteúdo do documento;

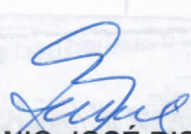
CONSIDERANDO que de acordo com o contido na Súmula 473 do egrégio Supremo Tribunal Federal "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial", como é o caso em apreço;

RESOLVE:

Fica revogada a Decisão Administrativa que determinou a desclassificação da proponente JHC Locações EIRELI, devendo ser informados via e-mail todos os proponentes participantes do recurso interposto, a publicação deste ato no acompanhamento do processo licitatório no site oficial do município e abrindo o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de contrarrazões aos que julgarem necessário.

Publique-se na forma de costume.

Água Doce, SC, 30 de novembro de 2018


ANTONIO JOSÉ BISSANI